



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 015 / 2022**

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas escolas municipais de educação infantil – EMEI'S.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul obrigado a apresentar mensalmente a lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

Art. 2º A lista de espera que trata o artigo anterior deve ser específica para cada EMEI, zelando pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

I – parcialmente o nome do menor, podendo abreviar o nome ou sobrenome, informando apenas as iniciais, ficando obrigatório um dos nomes por extenso para identificação por parte dos responsáveis pela inscrição;

II - a data do protocolo da inscrição;

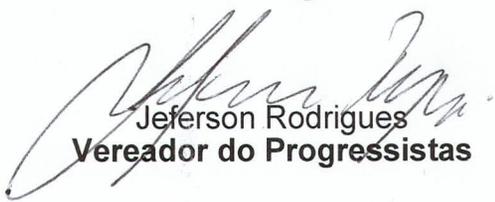
III - a posição da criança na fila de espera.

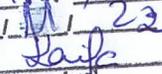
Parágrafo único. A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente.

Art. 3º A divulgação de que trata esta Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Encruzilhada do Sul para consulta dos pais ou responsáveis, preferencialmente e minimamente através do sítio oficial na internet (site).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2022.

  
Jeferson Rodrigues  
Vereador do Progressistas

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 14:05 Nº 1510  
Em 21/11/22  
Responsável 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "*dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas escolas municipais de educação infantil - EMEI'S*".

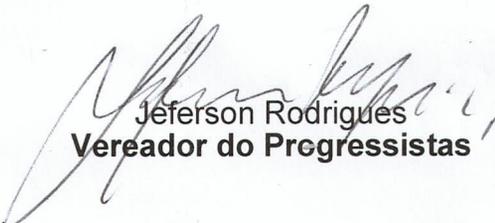
Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que uma das responsabilidades do município é a oferta da Educação Básica, que compreende a etapa creche, na Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.

Atualmente, o município atende a Educação Infantil, Pré-escola e Ensino Fundamental, apresentando, porém, *deficit na etapa creche*. Um dos problemas enfrentados pelos familiares das crianças é o acesso às informações e o desconhecimento da posição na lista de espera.

O presente projeto ajudará na transparência, fazendo com que pais ou responsáveis que aguardam a chamada da vaga possam acompanhar o processo através do próprio número de protocolo no site oficial da Prefeitura, facilitando o acesso à informação, evitando deslocamentos ou ligações telefônicas ao órgão responsável.

Desta forma, contando desde já com a colaboração de todos os integrantes desta casa, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2022.

  
Jeferson Rodrigues  
Vereador do Progressistas